



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/06.22.001-SEMASC-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação do Senhor JOSÉ VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 113.807.194-37, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado Pedro Mesquita nº 101 Bairro Centro- CEP 67.200-000, Marituba-PA, para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional - UNAI, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2022/06.06.002-SEMASC, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha da locadora, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da senhora acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 28 de junho de 2022.



ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 126/2022 – GAB/PMM